PROJETO RESOLUÇÃO Nº 15/2020

Concede o Diploma de Mérito Desportivo de Itaúna ao Senhor Ricardo Luiz Marques.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Alexandre Magno Martoni Debique Campos, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Mérito Desportivo de Itaúna" ao Senhor Ricardo Luiz Marques pelos relevantes e destacados serviços prestados ao povo itaunense.

Art. 2º A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2019.

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

JUSTIFICATIVA

Ricardo Luiz Marques, ou o Professor Ricardo nasceu em Itaúna-MG, em 23 de setembro de 1971. É casado com Cíntia Silva Borges Marques, com quem tem um casal de filhos.

Em sua trajetória de formação, frequentou escolas estaduais em Itaúna desde a Pré-Escola até o Ensino Médio. Estudou na UFMG como profissional provisionado em Educação Física, obtendo Bacharelado e Licenciatura Plena nessa área. Além disso, frequentou muitos cursos de especialização pelo país, relacionados a áreas como Recreação, Curso de natação para bebês, Atletismo, Natação e Hidroginástica para pessoas com deficiências e outras atividades aquáticas.

Ricardo tem sua história de grande envolvimento com a natação e a hidroginástica. Trabalha na área de esportes aquáticos há 25 anos e com educação física há 30 anos.

Ricardo possui hoje sua escola esportiva situada na Rua Pereira Lima, 51 – Centro. Hoje ele administra aulas de natação e hidroginástica para uma média de 250 alunos mensais, desde bebês a idosos.

Ricardo se dedica também ao treinamento de atletas, com preparação adequada para enfrentar competições e grandes desafios esportivos.

Por tudo isso, julgo conveniente, oportuno, justo e merecido que a Câmara Municipal de Itaúna preste uma homenagem a **Ricardo Luiz Marques**, com a aprovação deste MÉRITO DESPORTIVO por tudo que ele fez e ainda faz para o povo itaunense.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2020.

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

Alexandre Campos
Vereador/Presidente

Alex Artur da Silva
Vereador

Anselmo Fabiano Santos
Vereador

Antônio de Miranda
Vereador

Giordane Alberto Carvalho
Vereador

Gláucia Maria Santiago
Vereadora

Gleison Fernandes
Vereador

Hudson Rodrigues Bernardes
Vereador

Iago Souza Santiago
Vereador

Joel Márcio Arruda
Vereador

Lacimar Cezário
Vereador

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

Márcia Cristina S. Santos
Vereadora

Márcio Gonçalves
Vereador

Otacília de C. B. Parreiras
Vereadora

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2020

RELATÓRIO

De autoria do vereador Antônio José de Faria Júnior, o projeto de Resolução nº 15/2020, que "*Concede o Diploma de Mérito Desportivo de Itaúna ao* ***Senhor Ricardo Luiz Marques***", objetiva conceder esta honraria prevista nesta Casa Legislativa ao respectivo cidadão. E atuando como relator da presente proposição, passo a expor as considerações abaixo.

PARECER

A presente proposição esteve em pauta da leitura da Sessão Ordinária do dia 1º de dezembro de 2020 e, na sequência do processo legislativo, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 28, inciso I, do Regimento Interno.

O projeto em apreciação que trata sobre a concessão do Diploma de Mérito Desportivo encontra-se em conformidade com a Resolução nº 05/2001, que é norma que disciplina a concessão da honraria no município de Itaúna. O projeto contém a biografia do homenageado, além as assinaturas dos demais cidadãos itaunenses concordando com a concessão. Logo, o projeto preenche todos os requisitos necessários (aspecto formal e material), não havendo impedindo para prosseguimento da matéria.

VOTO DO RELATOR

Diante do apresentado acima, manifesto favoravelmente ao Projeto de Resolução 15/2020, pois que está em conformidade com as normas vigentes que concerne ao tema, possuindo amparo legal, portanto, apto à apreciação em Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 2020.

Hudson Bernardes
Relator/ Presidente

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Antônio de Miranda
Membro

Silvano Gomes Pinheiro
Membro